

PORTARIA Nº 2351/SPO, 4 DE SETEMBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.005114/2015-56.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-04-5ICB-02-02, emitido em 31 de agosto de 2015, em favor de ESTIVA Aviação Agrícola Ltda.-EPP, conforme comunicado à interessada em 1º de setembro de 2015, por meio do Ofício nº 487/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Rua Félix da Cunha, 812 – Sala 01, Centro, São Borja, RS, CEP 97670-000.
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola; e
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV – Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no Diário Oficial da União; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS